

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO N° 389/13

Recebi ofício do Ministério Público informando a existência de Inquérito Civil sobre a falta de vagas em creches e que, supostamente, indica que o Plano Plurianual, recentemente aprovado, não contemplou o TAC (Termo de Ajustamento) firmado com o Prefeito.

Sendo assim, **REQUEIRO** à Mesa, expedição de ofício ao Promotor de Justiça, para que nos envie cópia do TAC e viabilize uma reunião com esta Casa de Leis.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 16 de outubro de 2013.



JANAINA BALLARIS
Vereadora

REQUERIMENTO
APROVADO
OJ. ^a SESSÃO
DATA <u>05/12/13</u>
PRESIDENTE

Requerimento nº 389/13

40.^a Sessão Data 11/12/13

Pedido de vistas Ver Betinho.

pautado para próxima sessão.

Presidente

RECEBI OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO INFORMANDO
 DA EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO SOBRE FALTA DE VAGAS
 EM CRECHES E QUE, SUPOSTAMENTE, INDICA QUE O
 PLANO PLURIANUAL, RECENTEMENTE APROVADO NÃO
 CONTEMPLOU TAC (TERMO DE AJUSTE) FIRMADO
 PELO PREFEITO.

SEndo ASSIM REQ Á MESA, EXPEDIGO OFÍCIO
 P/ QUE NOS
 AO PROMOTOR, ~~NOS~~ ANDE informe ENVIE O TAC E
 AGENDE REUNIÃO COM ESTA CASA.
 SALA OSWALDO TOSCHI, 11/DEZ/2013

*J. Belo
Panahua*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE

Rua José Borges Netto, nº 789, Vila Mirim, Praia Grande-SP CEP 11705-010

Telefone: (013) 3471-1765 Fax: (013) 3471-8677

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE/SP

Ofício nº 3503/13

Assunto: PROJETO DE LEI DE PLANO PLURIANUAL 2014/2017.

Ref: IC nº 14.395.2745/2013

Anexos : cópia de manifestação ministerial de fls. 423/425

Praia Grande, 22 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Precedida de cordiais saudações, encaminho cópia da manifestação ministerial referente aos autos do inquérito civil supracitado para conhecimento.

Na oportunidade, afirmo elevada estima e distinta consideração.

CARLOS CABRAL CABRERA

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR

BENEDITO RONALDO CESAR - DOUTOR BENEDITO (PMDB)

VEREADOR MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DA PRAIA GRANDE - SP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

423
1

Autos 14.0395.0002745/2013-2

Vistos:

Trata-se de procedimento instaurado para fins de acompanhamento dos instrumentos orçamentários do Município de Praia Grande (PLPPA e PLOA), especificamente quanto à previsão de recursos para assegurar a universalização de acesso ao ensino infantil, aparelhamento do Conselho Municipal de Educação e execução do Plano Municipal de Educação.

Instaurado o presente vieram aos autos informações do Executivo Municipal (fls.18/19), do Legislativo Municipal (fls.21/409) e da SEDUC (fls.413/420).

Analizando as respostas apresentadas, em especial a cópia do Projeto de Lei do Plano Plurianual e Projeto de Lei Orçamentária, colhemos as seguintes observações.

No Projeto de Lei do Plano Plurianual 2014-2017, consta como programa de governo na área de educação o programa denominado “Educação com Qualidade” (fls.68/69), onde há previsão da ampliação de 6 (seis) unidades de educação infantil para o ano de 2014 e nenhuma ampliação para os anos de 2015, 2016 e 2017. Consta ainda a implantação de 2 (duas) unidades de educação infantil para o ano de 2015, 3 (três) para o ano de 2016 e 1 (uma) em 2017. Consta também a previsão de despesas para o funcionamento das unidades de educação infantil, sendo que na pré-escola há previsão para manutenção de 15 unidades em 2014, 16 unidades em 2015, 17 unidades em 2016 e 17 unidades em 2017, enquanto no seguimento creche há previsão para manutenção de 14



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

424
-1

unidades em 2014, 15 unidades em 2015, 17 unidades em 2016 e 18 unidades em 2017.

Assim, temos o seguinte quadro para o quadriênio 2014/2017.

Exercício	2014	2015	2016	2017
Ampliação	6 (seis)	0 (zero)	0 (zero)	0 (zero)
Implantação	0 (zero)	2 (duas)	3 (três)	1 (uma)
Creche	14 (0)	15 (1)	17 (2)	18 (1)
Pré-Escola	15 (0)	16 (1)	17 (1)	17 (0)

Portanto, salvo esclarecimentos em contrário, no quadriênio de 2014 a 2017 a Administração Pública Municipal pretende ampliar a atual rede de ensino em duas novas unidades de pré-escola e quatro unidades de creche, sendo uma pré-escola e uma creche em 2015, uma pré-escola e duas creches em 2017 e uma creche em 2017.

Registre-se ainda que o Município de Praia Grande firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Pùblico, onde assumiu a obrigação de fazer, consistente em promover a construção de 4 unidades de educação infantil, observado o seguinte calendário: até o final de 2011 - 01 unidade, com capacidade de no mínimo 500 vagas em educação infantil; até o final de 2012 - 03 unidades, com capacidade de no mínimo 1500 vagas em educação infantil, mas até a presente data entregou apenas a unidade prevista para 2011.

Assim, caso não ocorra ampliação da rede de educação infantil no exercício de 2013, das seis novas unidades previstas no PPA, três se referem a obrigação anteriormente assumida, que sequer supre a lista de espera atualmente existente, restando o aumento real de apenas duas novas



425
1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

unidades, que não serão suficientes para suprir o crescimento populacional e consequente aumento da demanda dos próximos quatro anos.

Por outro lado, o Plano Plurianual foi votado em segunda discussão no dia 23 de outubro p.p., sendo que os documentos encaminhados pelo Legislativo à esta Promotoria de Justiça foram protocolados na secretaria na mesma data e juntados aos autos em 24 de outubro de 2013, o que impede qualquer tentativa de discussão com os Vereadores.

Assim, encaminhe-se cópia da presente manifestação a todos os Vereadores de Praia Grande, para conhecimento.

Sem prejuízo, oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal solicitando informe o número de vagas que serão oferecidos com a implantação das seis unidades de educação infantil previstas no PPA.

No mais, com relação ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação e execução do Plano Municipal de Educação, diante das informações de fls.413/420, oficie-se novamente à SEDUC solicitando a remessa de cópia do Plano Municipal de Educação aprovado em 2005 com vigência até 2015.

Com a resposta, ou no silêncio, voltem conclusos.

Praia Grande, 4 de novembro de 2013

Carlos Cabral Cabrera
3º Promotor de Justiça de Praia Grande



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 07 de Fevereiro de 2.014.

OFÍCIO GPC-L-1 Nº 030/14

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **REQUERIMENTO N° 389/13**, de autoria da Nobre Vereadora **JANAINA BALLARIS**, aprovado por ocasião da Primeira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 05 de Fevereiro do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
CARLOS CABRAL CABRERA
DD. 3º Promotor de Justiça de Praia Grande
N E S T A



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 07 de Fevereiro de 2.014.

OFÍCIO GPC-L-1 Nº 030/14

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **REQUERIMENTO Nº 389/13**, de autoria da Nobre Vereadora **JANAINA BALLARIS**, aprovado por ocasião da Primeira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 05 de Fevereiro do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
CARLOS CABRAL CABRERA
DD. 3º Promotor de Justiça de Praia Grande
N E S T A

